

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

- LEI Nº 2041-2024 DENOMINA DE DORALICE ALVES BRANDÃO (DONA QUENA) A VIA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A RUA SENADOR PEDRO LAGO E A RUA DA CONCEIÇÃO,
- LEI Nº 2042-2024 DENOMINA DE MILTON GOMES BRANDÃO DORALICE ALVES BRANDÃO (SEU TAZINHO) A VIA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A RUA SENADOR PEDRO LAGO E A RUA DA CONCEIÇÃO,
- LEI Nº 2043-2024 DENOMINA DE SALVIO BARBOSA MOURA A PRAÇA EXISTENTE NO FINAL DA RUA MIGUEL GERRERA, NO BAIRRO DO LEADER,
- LEI Nº 2044-2024 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPERATIVA DE TRABALHO DA BAHIA- COOTABAHIA LTDA
- LEI Nº 2045-2024 DENOMINA DE FELIPE MOREIRA ANTUNES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NA RUA AMAZONAS, NO DISTRITO DO JUNCO,
- LEI Nº 2046-2024 DENOMINA DE BELARMINA RIBEIRO DE SOUSA A VIA PÚBLICA EXISTENTE ENTRE A BA-131 E A TRAVESSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO BAIRRO DA CATUABA,

LEI Nº 2041-2024 DENOMINA DE DORALICE ALVES BRANDÃO (DONA QUENA) A VIA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A RUA SENADOR PEDRO LAGO E A RUA DA CONCEIÇÃO,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

LEI Nº 2041 DE 03 DE ABRIL DE 2024

DENOMINA DE DORALICE ALVES BRANDÃO (DONA QUENA) A VIA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A RUA SENADOR PEDRO LAGO E A RUA DA CONCEIÇÃO, NO CENTRO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA

O PREFEITOMUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADODA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Doralice Alves Brandão (Dona Quena) a via pública existente entre a Rua Senador Pedro Lago e a Rua da Conceição, no Centro de Jacobina, estado da Bahia.

Parágrafo Único - O Caput do artigo 1º refere-se à artéria que fica localizada ao lado direito do antigo prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

1

LEI Nº 2042-2024 DENOMINA DE MILTON GOMES BRANDÃO DORALICE ALVES BRANDÃO (SEU TAZINHO) A VIA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A RUA SENADOR PEDRO LAGO E A RUA DA CONCEIÇÃO,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

LEI Nº 2042 DE 03 DE ABRIL DE 2024

DENOMINA DE MILTON GOMES BRANDÃO DORALICE ALVES BRANDÃO (SEU TAZINHO) A VIA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A RUA SENADOR PEDRO LAGO E A RUA DA CONCEIÇÃO, NO CENTRO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA

O PREFEITOMUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Milton Gomes Brandão (Seu Tazinho) a via pública existente entre a Rua Senador Pedro Lago e a Rua da Conceição, no Centro de Jacobina, estado da Bahia.

Parágrafo Único - O Caput do artigo 1º refere-se à artéria que fica localizada ao lado esquerdo do antigo prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

LEI N° 2043-2024 DENOMINA DE SALVIO BARBOSA MOURA A PRAÇA EXISTENTE NO FINAL DA RUA MIGUEL GERRERA, NO BAIRRO DO LEADER,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

LEI N° 2043 DE 03 DE ABRIL DE 2024

DENOMINA DE SALVIO BARBOSA MOURA A PRAÇA EXISTENTE NO FINAL DA RUA MIGUEL GERRERA, NO BAIRRO DO LEADER, NO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada de Salvio Barbosa Moura a praça pública existente no final da Rua Miguel Guerrero, no bairro do Leader, no município de Jacobina, estado da Bahia.

Parágrafo Único - O Caput do artigo 1° refere-se à praça que fica localizada acima da Praça da Bandeira.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590



LEI Nº 2044-2024 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPERATIVA DE TRABALHO DA BAHIA – COOTABAHIA LTDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30

LEI Nº 2044 DE 03 DE ABRIL DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
COOPERATIVA DE TRABALHO DA BAHIA –
COOTABAHIA LTDA - CNPJ Nº 50.979.775/0001-29 .**

O PREFEITOMUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADODA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **COOPERATIVA DE TRABALHO DA BAHIA – COOTABAHIA LTDA.** –, CNPJ nº 50.979.775/0001-29, sediada na Rua Rosalvo Joaquim dos Santos, nº 422,- Sargento, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, com foro jurídico na comarca de Jacobina-BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

**LEI Nº 2045-2024 DENOMINA DE FELIPE MOREIRA ANTUNES A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)
LOCALIZADA NA RUA AMAZONAS, NO DISTRITO DO JUNCO,**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

LEI Nº 2045 DE 03 DE ABRIL DE 2024

**DENOMINA DE FELIPE MOREIRA ANTUNES A
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA
NA RUA AMAZONAS, NO DISTRITO DO JUNCO, NO
MUNICÍPIO DE JACOBINA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina de Felipe Antunes Moreira a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua Amazonas, no distrito do Junco, no Município de Jacobina- Bahia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590

LEI Nº 2046-2024 DENOMINA DE BELARMINA RIBEIRO DE SOUSA A VIA PÚBLICA EXISTENTE ENTRE A BA-131 E A TRAVESSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO BAIRRO DA CATUABA,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

LEI Nº 2046 DE 10 DE ABRIL DE 2024

DENOMINA DE BELARMINA RIBEIRO DE SOUSA A VIA PÚBLICA EXISTENTE ENTRE A BA-131 E A TRAVESSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO BAIRRO DA CATUABA, NA CIDADE DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacobina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Belarmina Ribeiro de Sousa a via pública atualmente conhecida como Primeira Travessa São Francisco de Assis, localizada entre a BA-131 e a Travessa São Francisco de Assis, no bairro da Catuaba, na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.

Tiago Manoel Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.
Telefone: (74) 3621-2590